



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO CONSUN Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 290/GR-Ufopa, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 27 de abril de 2018, Seção 2, pág. 33; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun tomada na 1ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2022, via teleconferência,

DECIDE:

1. HOMOLOGAR a revogação da Resolução Consun nº 44, 20 de novembro de 2013 (Oferta de cursos de Pós-Graduação lato sensu), apontada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe na 1ª reunião ordinária, realizada em 23 de março de 2022, na aprovação do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufopa.

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Conselho Universitário